



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 18 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.834 - Extraordinária

Página 1 de 5

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Educação

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM: DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ENTIDADE CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS NO QUAL AJUSTAM O QUE SEGUE ABAIXO.**

O Município de Toledo, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04 e a Secretaria da Educação, neste ato representado pela Sra. **ELISÂNGELA BATISTA**, na condição de Secretária da Educação, de acordo com a Portaria nº 7, de 1º de janeiro de 2021, residente e domiciliada à Rua: Almérico Sartori, nº 939, São Francisco, nesta cidade, portadora da CI/RG nº 9.343.478-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.371.339-71, neste ato denominado de **CONCEDENTE**, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento nº 002/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE TOLEDO e a entidade CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS, em 19 de junho de 2020, que tem como finalidade *executar Serviços Educacionais na modalidade creche e pré-escola, por meio de projeto preestabelecido em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SMED.*

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Quarta- Do Controle da Fiscalização os incisos abaixo:

I- Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestora da parceria fica designada a servidora **Patrícia Cruz de Araújo**, portadora do CPF: 064.023.279-56 e RG 8.893.218-8- Diretora do Departamento de Administração da Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 21, de 1º de janeiro de 2021, Matrícula Funcional 85.115-1.

II- Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria Nº 66, de 20 de janeiro de 2021, composta por:

- a) Luciana Redim-Presidente;
- b) Ivete Ceolato;
- c) Keli Meyer;
- d) Dhioyce Andressa de Oliveira Fedel;
- e) Carla Michelin Ribeiro;
- f) Sandra Inês Lidner;
- g) Maidi Neske Klais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO  
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020  
Secretaria da Educação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 18 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.834 - Extraordinária

Página 2 de 5



### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Educação

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

§ 1º – O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária de 2021, **Órgão/Unidade** 09.003 Projeto/Atividade **12.365.0019.6079**, conta **6580** – Naturezas da Despesa **3.3.50.41.45.00** – contribuições – para aplicação em mão de obra bem como para aplicação em consumo, ambas as fontes 00000 (Recursos Livres), a ser depositada em conta corrente da entidade nº **22.372-7** agência 0587-8 do Banco do Brasil.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de **R\$ 185.250,00** (cento e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais) para **R\$ 185.258,73** (cento e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

- I- O valor de **R\$ 58,73** (cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de julho de 2020 a 31 de janeiro de 2021, que serão aplicados no objeto do Termo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições anteriormente acordados no Termo de Fomento nº 002/2020, de 19 de junho de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

Este Primeiro Termo Aditivo por Apostilamento ao Termo de Fomento nº 002/2020, será publicado em extrato, no Órgão de Comunicação Oficial do Município, até o quinto dia útil da data da sua assinatura.

Toledo-PR, 17 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ELISÂNGELA BATISTA  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO  
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020  
Secretaria da Educação



### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Educação

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM: DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA NO QUAL AJUSTAM O QUE SEGUE ABAIXO.**

O Município de Toledo, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04 e a Secretaria da Educação, neste ato representado pela Sra. **ELISÂNGELA BATISTA**, na condição de Secretária da Educação, de acordo com a Portaria nº 7, de 1º de janeiro de 2021, residente e domiciliada à Rua: Almérico Sartori, nº 939, São Francisco, nesta cidade, portadora da CI/RG nº 9.343.478-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.371.339-71, neste ato denominado de **CONCEDENTE**, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento nº 001/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE TOLEDO e a entidade CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, em 19 de junho de 2020, que tem como finalidade *executar Serviços Educacionais na modalidade creche e pré-escola, por meio de projeto preestabelecido em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SMED.*

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Quarta- Do Controle da Fiscalização os incisos abaixo:

I- Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestora da parceria fica designada a servidora **Patrícia Cruz de Araújo**, portadora do CPF: 064.023.279-56 e RG 8.893.218-8- Diretora do Departamento de Administração da Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 21, de 1º de janeiro de 2021, Matrícula Funcional 85.115-1.

II- Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria Nº 66, de 20 de janeiro de 2021, composta por:

- a) Luciana Redim-Presidente;
- b) Ivete Ceolato;
- c) Keli Meyer;
- d) Dhioeyce Andressa de Oliveira Fedel;
- e) Carla Michelon Ribeiro;
- f) Sandra Inês Lidner;
- g) Maidi Neske Klais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO  
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020  
Secretaria da Educação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 18 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.834 - Extraordinária

Página 4 de 5



### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Educação

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

§ 1º – O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária de 2021, **Órgão/Unidade** 09.003 Projeto/Atividade **12.365.0019.6079**, conta **6580** – Naturezas da Despesa **3.3.50.41.45.00** – contribuições – para aplicação em mão de obra bem como para aplicação em consumo, ambas as fontes 00000 (Recursos Livres), a ser depositada em conta corrente da entidade nº **22.573-8**, agência 0587-8 do Banco do Brasil.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de **R\$ 74.100,00** ( setenta e quatro mil e cem reais) para **R\$ 74.157,95** ( setenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

- I- O valor de **R\$ 57,95** (cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de julho de 2020 à 31 de janeiro de 2021, que serão aplicados no objeto do Termo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições anteriormente acordados no Termo de Fomento nº 001/2020, de 19 de junho de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

Este Primeiro Termo Aditivo por Apostilamento ao Termo de Fomento nº 001/2020, será publicado em extrato, no Órgão de Comunicação Oficial do Município, até o quinto dia útil da data da sua assinatura.

Toledo-PR, 17 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BÉTO LUNITTI PAGNUSSATT  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ELISÂNGELA BATISTA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO  
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020  
Secretaria da Educação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 18 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.834 - Extraordinária

Página 5 de 5

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Márcio Antônio Borges**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.